



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **57.665.951/0001-05**, End.: Rua Manoel Gonçalves, nº 880, sala 01, Centro, Caxias/MA, CEP:65600-110, E-mail: mastercomdistribuidora@hotmail.com, Telefone: (86) 98838-8769, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Luiz Renney Soares De Oliveira, portador(a) do CPF Nº: 003.789.463-31.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de **materiais odontológicos** para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LINGUA (PCT 100 UNIDADES)	Estilo	PC	1000	R\$ 5,08
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS	Biomec	GAL	500	R\$ 10,37
8	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/100 UND	Procare	CX	1.000	R\$ 19,13
9	AGULHA GENGIVAL TAMANHO CURTA 27 G CX C/ 100	Procare	CX	1.000	R\$ 20,24
12	ALCOOL 70% 1000 ML.	Prolink	L	800	R\$ 6,33
13	ALCOOL 99,5%.	Prolink	L	100	R\$ 7,57
14	ALGINATO P/IMPRESSÃO	Maquira	PC	30	R\$ 16,85
15	ALGODÃO EM ROLETE DENTAL COM 100 UND	Maxclean	PC	3.000	R\$ 2,69
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G 100%ALGODAO	Maxclean	PC	2.000	R\$ 2,56
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	J.prolab	UN	200	R\$ 3,70
18	APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR MICROBRUSH P/RESINA C/100 UND	Mk life	POTE	800	R\$ 5,37
19	ARCO DE OSTBY ADULTO	Maquira	UN	40	R\$ 5,56



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 264

20	ARCO DE OSTBY INFANTIL	Maquira	UN	40	R\$	5,29
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA ,COM ABERTURA NAS COSTAS,COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, NA COR BRANCA, EM TECIDO SINTETICO POLIPROPILENO .PCT C/10 UND	Gramatura	PC	2.250	R\$	15,31
22	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA ,COM ABERTURA NAS COSTAS,COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, NA COR BRANCA, EM TECIDO SINTETICO POLIPROPILENO .PCT C/10 UND	Gramatura	PC	750	R\$	15,31
23	BABADOR DESCARTAVEL COM 02 CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE, 01 CAMADA DE PLASTICO.	Maxclean	PC	600	R\$	6,90
24	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 701HL 25MM	Microdont	UN	200	R\$	12,25
25	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 702HL 25MM	Microdont	UN	200	R\$	12,23
26	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 703HL 25MM	Microdont	UN	200	R\$	13,80
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	Dentsply maillefer	UN	200	R\$	10,33
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	Dentsply maillefer	UN	100	R\$	10,33
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	Dentsply maillefer	UN	100	R\$	10,33
31	BROCA ENDO Z	Microdont	UN	100	R\$	9,78
33	BROCA LARGO Nº 2 PEESO	Microdont	UN	50	R\$	6,50
34	BROCA LARGO Nº 3 PEESO	Microdont	UN	50	R\$	6,50
35	BROCA LARGO Nº 4 PEESO	Microdont	UN	50	R\$	6,50
36	BROCA LENTULO	Microdont	KIT	20	R\$	39,29
44	BROCA Nº 1031 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	15,21
45	BROCA Nº 1032 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	15,36
48	BROCA Nº 1090 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	22,14
50	BROCA Nº 1111 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	80,21
59	BROCA ZEKRYA	Microdont	UN	20	R\$	14,66
60	BROCA ZEKRYA HASTE LONGA	Microdont	UN	20	R\$	14,66
61	BROCAS PARADONTAL PARA PERIODONTIA	Microdont	KIT	20	R\$	250,00
62	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO	Biotron	UN	10	R\$	190,00
63	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO C/ 100 UND	Preven	KIT	90	R\$	13,00
64	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO C/ 100 UND	Preven	KIT	90	R\$	13,00
65	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 5 FURO C/ 100 UND	Preven	KIT	90	R\$	37,84
66	CARTELA PLÁSTICA PARA 12 RAIO X	Maquira	UN	90	R\$	20,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

1061

71	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS	Descarpack	UN	500	R\$	3,70
74	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA SORTIDO (XF,FF,MF,F,FM,M)	Dentsply	CX	150	R\$	21,61
75	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF =R8 P51 28MM	Dentsply	UN	50	R\$	24,06
76	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA C/06 15 - 40 P31	Dentsply	CX	100	R\$	23,86
78	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA C/06 90- 140 P31	Dentsply	CX	30	R\$	26,45
79	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	Rioquímica	LT	200	R\$	15,25
81	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	Preven	UN	1.000	R\$	1,73
82	ESCOVA DEGERMANTE DE CLOREXIDINA	Preven	UN	500	R\$	2,09
85	ESPAÇADOR DIGITAL DA 1ª SÉRIE	Vdw	KIT	100	R\$	19,58
91	FIO DE AÇO ACIFLEX Nº 0 E Nº 1	Johnsons	UN	2	R\$	18,32
92	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE NILON 3.0	Bioline	CX	200	R\$	23,43
93	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE SEDA 3.0 COM 24 UND	Bioline	CX	500	R\$	23,44
95	FIO DENTAL 500 MTS	Oral-B	UN	1.250	R\$	10,11
97	FIO RETRATOR Nº 0, 00 E 000	Ultrapak	CX	20	R\$	41,92
98	FITA MATRIZ 5MM COM 500 MM	Preven	UN	300	R\$	1,37
100	FITA PARA AUTOCLAVE	Cremer	RL	100	R\$	4,99
101	FITA PARA ISOLAMENTO DENTAL TEFLON	Cremer	RL	5	R\$	22,56
103	FORMOL 37%	Megaklin	LT	1	R\$	11,83
104	GESSO COMUM	Asfer	UN	100	R\$	3,74
105	GESSO ESPECIAL	Asfer	UN	100	R\$	12,50
106	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	American burrs	KIT	100	R\$	74,80
107	KIT DE PERIODONTIA ESTERELIZADO	Sky	PC	100	R\$	22,10
108	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100 UNIDADES	Glomed	CX	70	R\$	15,97
109	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES	Glomed	CX	70	R\$	26,96
110	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX C/100 UNIDADES	Glomed	CX	70	R\$	14,09
111	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	Madeitex	CX	200	R\$	14,94
113	LIMA ENDODÔNTICA DA SERIE ESPECIAL Nº 10	Vdw	KIT	10	R\$	14,84
114	LIMA ENDODÔNTICA DA SERIE ESPECIAL Nº 6	Vdw	KIT	10	R\$	47,18
115	LIMA ENDODÔNTICA DA SERIE ESPECIAL Nº 8	Vdw	KIT	10	R\$	44,91
123	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 25.04 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
124	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 25.05 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
125	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 30.05 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
126	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 40.05 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
141	LIMAS ROTATÓRIAS MK LIFE PRO-T	Easy	KIT	20	R\$	46,32
147	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX G	Medix	CX	500	R\$	18,83
149	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX M	Medix	CX	1.250	R\$	18,83
151	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX P	Medix	CX	1.250	R\$	18,83
153	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX PP	Medix	CX	1.250	R\$	18,83

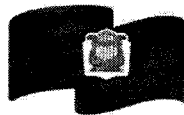


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2066

154	MACROMODELO CÁRIE E PERIODONTIA	Medfio	UN	5	R\$	100,94
157	OCULOS DE PROTEÇÃO	Poli-ferr	UN	400	R\$	2,55
158	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	Maquira	UN	300	R\$	14,75
159	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	Maquira	UN	300	R\$	14,75
160	OTOSPORIN	Otosporin	FR	200	R\$	9,67
162	PAPEL CARBONO PARA ATICULAÇÃO CONTACTO 50 MICRA	Angelus	PC	150	R\$	1,67
163	PAPEL GRAU CIRURGICO 100CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	41,87
164	PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	43,43
165	PAPEL GRAU CIRURGICO 150CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	55,23
166	PAPEL GRAU CIRURGICO 300CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	120,67
168	PAPEL GRAU CIRURGICO 80CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	27,75
174	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10 MM	Golgran	UN	50	R\$	9,39
175	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6 MM	Golgran	UN	50	R\$	8,40
176	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL 45-80 P21	Dentsply	CX	100	R\$	21,24
177	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ABSORVENTE 1º SERIE 15-40	Dentsply	UN	100	R\$	30,03
178	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ABSORVENTE 2º SERIE 45- 80	Dentsply	UN	100	R\$	21,25
179	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ABSORVENTE 3º SERIE 90- 140	Dentsply	UN	100	R\$	30,05
180	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 20 P21	Diadent	CX	100	R\$	30,05
181	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 30 P21	Diadent	CX	100	R\$	21,25
182	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 35 P21	Diadent	CX	100	R\$	30,05
183	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 40 P21	Diadent	CX	100	R\$	27,90
184	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 45	Diadent	CX	100	R\$	21,25
185	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 50	Diadent	CX	100	R\$	19,40
186	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 55	Diadent	CX	100	R\$	23,80
187	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 60	Diadent	CX	100	R\$	40,00
188	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 70	Diadent	CX	100	R\$	40,00
189	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 80	Diadent	CX	100	R\$	40,00
190	PONTA DE SERINGA TRÍCIPE DESCARTÁVEL	Angelus	CX	100	R\$	19,67
191	PORTA CARBONO	Golgran	UN	50	R\$	33,10
199	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA3	Fgm	UN	400	R\$	19,45
200	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EB2	Fgm	UN	400	R\$	17,42
201	RESINA FLUIDA FLOW COR A1, A2, A3, B0,5	Fgm	UN	400	R\$	9,82
202	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR A2	Dentsply	UN	400	R\$	11,00
203	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR B1	Dentsply	UN	400	R\$	15,08
211	SUGADOR ENDODONTICO DESC.PCT COM 20 UND	Indusbello	PC	500	R\$	11,85



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

206/

212	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE SALIVA COM 40 UNID CADA	Indusbello	PC	3.000	R\$	4,21
213	TAMBOREL PARA LIMA ENDODONTICA	Maquira	UN	50	R\$	11,80
214	TESTE BIOLÓGICO E QUÍMICO	Clean up	CX	2	R\$	69,00
215	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	Maquira	PC	200	R\$	6,73
216	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM	Maquira	PC	200	R\$	17,50
217	TIRA DE LIXA MATRIZ DE POLIÉSTER ABRASIVA PARA ACABAMENTO	Maquira	PC	500	R\$	9,00
220	VASELINA 500G	Vonixx	POTE	50	R\$	25,80

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

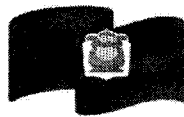
4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Tab 8

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2070
/

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

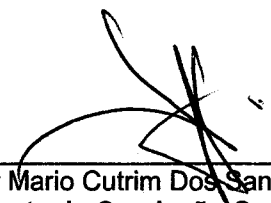
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 11 de setembro de 2025.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

LUIZ RENNEY SOARES DE
OLIVEIRA:00378946331
Assinado de forma digital por LUIZ
RENNEY SOARES DE
OLIVEIRA:00378946331
Dados: 2025.09.11 11:15:16 -03'00'

Sr. Luiz Renney Soares De Oliveira
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
FORNECEDOR



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **57.665.951/0001-05**, End.: Rua Manoel Gonçalves, nº 880, sala 01, Centro, Caxias/MA, CEP:65600-110, E-mail: mastercomdistribuidora@hotmail.com, Telefone: (86) 98838-8769, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Luiz Renney Soares De Oliveira, portador(a) do CPF Nº: 003.789.463-31.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
1	ABAIXADOR DE LINGUA (PCT 100 UNIDADES)	Estilo	PC	1000	R\$	5,08
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS	Biomec	GAL	500	R\$	10,37
8	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/100 UND	Procare	CX	1.000	R\$	19,13
9	AGULHA GENGIVAL TAMANHO CURTA 27 G CX C/ 100	Procare	CX	1.000	R\$	20,24
12	ALCOOL 70% 1000 ML.	Prolink	L	800	R\$	6,33
13	ALCOOL 99,5%.	Prolink	L	100	R\$	7,57
14	ALGINATO P/IMPRESSÃO	Maquira	PC	30	R\$	16,85
15	ALGODÃO EM ROLETE DENTAL COM 100 UND	Maxclean	PC	3.000	R\$	2,69
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G 100%ALGODAO	Maxclean	PC	2.000	R\$	2,56
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	J.prolab	UN	200	R\$	3,70
18	APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR MICROBRUSH P/RESINA C/100 UND	Mk life	POTE	800	R\$	5,37
19	ARCO DE OSTBY ADULTO	Maquira	UN	40	R\$	5,56
20	ARCO DE OSTBY INFANTIL	Maquira	UN	40	R\$	5,29



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2072

21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA ,COM ABERTURA NAS COSTAS,COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, NA COR BRANCA, EM TECIDO SINTETICO POLIPROPILENO .PCT C/10 UND	Gramatura	PC	2.250	R\$	15,31
22	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA ,COM ABERTURA NAS COSTAS,COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, NA COR BRANCA, EM TECIDO SINTETICO POLIPROPILENO .PCT C/10 UND	Gramatura	PC	750	R\$	15,31
23	BABADOR DESCARTAVEL COM 02 CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE, 01 CAMADA DE PLASTICO.	Maxclean	PC	600	R\$	6,90
24	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 701HL 25MM	Microdont	UN	200	R\$	12,25
25	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 702HL 25MM	Microdont	UN	200	R\$	12,23
26	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 703HL 25MM	Microdont	UN	200	R\$	13,80
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	Dentsply maillefer	UN	200	R\$	10,33
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	Dentsply maillefer	UN	100	R\$	10,33
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	Dentsply maillefer	UN	100	R\$	10,33
31	BROCA ENDO Z	Microdont	UN	100	R\$	9,78
33	BROCA LARGO Nº 2 PEESO	Microdont	UN	50	R\$	6,50
34	BROCA LARGO Nº 3 PEESO	Microdont	UN	50	R\$	6,50
35	BROCA LARGO Nº 4 PEESO	Microdont	UN	50	R\$	6,50
36	BROCA LENTULO	Microdont	KIT	20	R\$	39,29
44	BROCA Nº 1031 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	15,21
45	BROCA Nº 1032 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	15,36
48	BROCA Nº 1090 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	22,14
50	BROCA Nº 1111 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	80,21
59	BROCA ZEKRYA	Microdont	UN	20	R\$	14,66
60	BROCA ZEKRYA HASTE LONGA	Microdont	UN	20	R\$	14,66
61	BROCAS PARADONTAL PARA PERIODONTIA	Microdont	KIT	20	R\$	250,00
62	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO	Biotron	UN	10	R\$	190,00
63	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO C/ 100 UND	Preven	KIT	90	R\$	13,00
64	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO C/ 100 UND	Preven	KIT	90	R\$	13,00
65	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 5 FURO C/ 100 UND	Preven	KIT	90	R\$	37,84
66	CARTELA PLÁSTICA PARA 12 RAIO X	Maquira	UN	90	R\$	20,00
71	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS	Descarpack	UN	500	R\$	3,70



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8073

74	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA SORTIDO (XF,FF,MF,F,FM,M)	Dentsply	CX	150	R\$	21,61
75	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF =R8 P51 28MM	Dentsply	UN	50	R\$	24,06
76	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA C/06 15 - 40 P31	Dentsply	CX	100	R\$	23,86
78	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA C/06 90- 140 P31	Dentsply	CX	30	R\$	26,45
79	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	Rioquímica	LT	200	R\$	15,25
81	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	Preven	UN	1.000	R\$	1,73
82	ESCOVA DEGERMANTE DE CLOREXIDINA	Preven	UN	500	R\$	2,09
85	ESPAÇADOR DIGITAL DA 1ª SÉRIE	Vdw	KIT	100	R\$	19,58
91	FIO DE AÇO ACIFLEX N°0 E N°1	Johnsons	UN	2	R\$	18,32
92	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE NILON 3.0	Bioline	CX	200	R\$	23,43
93	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE SÊDA 3.0 COM 24 UND	Bioline	CX	500	R\$	23,44
95	FIO DENTAL 500 MTS	Oral-B	UN	1.250	R\$	10,11
97	FIO RETRATOR N° 0, 00 E 000	Ultrapak	CX	20	R\$	41,92
98	FITA MATRIZ 5MM COM 500 MM	Preven	UN	300	R\$	1,37
100	FITA PARA AUTOCLAVE	Cremer	RL	100	R\$	4,99
101	FITA PARA ISOLAMENTO DENTAL TEFLON	Cremer	RL	5	R\$	22,56
103	FORMOL 37%	Megaklin	LT	1	R\$	11,83
104	GESSO COMUM	Asfer	UN	100	R\$	3,74
105	GESSO ESPECIAL	Asfer	UN	100	R\$	12,50
106	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	American burrs	KIT	100	R\$	74,80
107	KIT DE PERIODONTIA ESTERELIZADO	Sky	PC	100	R\$	22,10
108	LAMINA DE BISTURI N° 12 CX C/100 UNIDADES	Glomed	CX	70	R\$	15,97
109	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX C/100 UNIDADES	Glomed	CX	70	R\$	26,96
110	LAMINA DE BISTURI N° 15C CX C/100 UNIDADES	Glomed	CX	70	R\$	14,09
111	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	Madeitex	CX	200	R\$	14,94
113	LIMA ENDODÔNTICA DA SERIE ESPECIAL N° 10	Vdw	KIT	10	R\$	14,84
114	LIMA ENDODÔNTICA DA SERIE ESPECIAL N° 6	Vdw	KIT	10	R\$	47,18
115	LIMA ENDODÔNTICA DA SERIE ESPECIAL N° 8	Vdw	KIT	10	R\$	44,91
123	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 25.04 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
124	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 25.05 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
125	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 30.05 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
126	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 40.05 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
141	LIMAS ROTATÓRIAS MK LIFE PRO-T	Easy	KIT	20	R\$	46,32
147	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX G	Medix	CX	500	R\$	18,83
149	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX M	Medix	CX	1.250	R\$	18,83
151	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX P	Medix	CX	1.250	R\$	18,83
153	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX PP	Medix	CX	1.250	R\$	18,83
154	MACROMODELO CÁRIE E PERIODONTIA	Medfio	UN	5	R\$	100,94



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2019

157	OCULOS DE PROTEÇÃO	Poli-ferr	UN	400	R\$	2,55
158	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	Maquira	UN	300	R\$	14,75
159	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	Maquira	UN	300	R\$	14,75
160	OTOSPORIN	Otosporin	FR	200	R\$	9,67
162	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTACTO 50 MICRA	Angelus	PC	150	R\$	1,67
163	PAPEL GRAU CIRURGICO 100CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	41,87
164	PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	43,43
165	PAPEL GRAU CIRURGICO 150CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	55,23
166	PAPEL GRAU CIRURGICO 300CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	120,67
168	PAPEL GRAU CIRURGICO 80CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	27,75
174	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10 MM	Golgran	UN	50	R\$	9,39
175	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6 MM	Golgran	UN	50	R\$	8,40
176	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL 45-80 P21	Dentsply	CX	100	R\$	21,24
177	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ABSORVENTE 1° SERIE 15-40	Dentsply	UN	100	R\$	30,03
178	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ABSORVENTE 2° SERIE 45- 80	Dentsply	UN	100	R\$	21,25
179	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ABSORVENTE 3° SERIE 90- 140	Dentsply	UN	100	R\$	30,05
180	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 20 P21	Diadent	CX	100	R\$	30,05
181	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 30 P21	Diadent	CX	100	R\$	21,25
182	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 35 P21	Diadent	CX	100	R\$	30,05
183	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 40 P21	Diadent	CX	100	R\$	27,90
184	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 45	Diadent	CX	100	R\$	21,25
185	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 50	Diadent	CX	100	R\$	19,40
186	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 55	Diadent	CX	100	R\$	23,80
187	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 60	Diadent	CX	100	R\$	40,00
188	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 70	Diadent	CX	100	R\$	40,00
189	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 80	Diadent	CX	100	R\$	40,00
190	PONTA DE SERINGA TRÍCIPE DESCARTÁVEL	Angelus	CX	100	R\$	19,67
191	PORTA CARBONO	Golgran	UN	50	R\$	33,10
199	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA3	Fgm	UN	400	R\$	19,45
200	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EB2	Fgm	UN	400	R\$	17,42
201	RESINA FLUIDA FLOW COR A1, A2, A3, B0,5	Fgm	UN	400	R\$	9,82
202	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR A2	Dentsply	UN	400	R\$	11,00
203	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR B1	Dentsply	UN	400	R\$	15,08
211	SUGADOR ENDODONTICO DESC.PCT COM 20 UND	Indusbello	PC	500	R\$	11,85



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2015

212	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE SALIVA COM 40 UNID CADA	Indusbello	PC	3.000	R\$	4,21
213	TAMBOREL PARA LIMA ENDODONTICA	Maquira	UN	50	R\$	11,80
214	TESTE BIOLÓGICO E QUÍMICO	Clean up	CX	2	R\$	69,00
215	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	Maquira	PC	200	R\$	6,73
216	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM	Maquira	PC	200	R\$	17,50
217	TIRA DE LIXA MATRIZ DE POLIÉSTER ABRASIVA PARA ACABAMENTO	Maquira	PC	500	R\$	9,00
220	VASELINA 500G	Vonixx	POTE	50	R\$	25,80

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 11 de SETEMBRO de 2025.